CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 1923/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,
A vereadora que a este subscreve vêm, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes solicitando apreciação do Anteprojeto de Lei que " INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE FLORESTINA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO – COEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Nestes Termos,
Pedem e esperam deferimento.
Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

Maria Cecília de Araújo - PRTB
Vereadora Proponente

APROVADO – 14 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 10/06/2025

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. _____/2025

"INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE FLORESTINA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO - COEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguari - COEMA, o aniversário do Distrito de Florestina, no dia 27 de Dezembro, em decorrência da Lei Estadual nº. 336, de 27 de dezembro de 1948, que oficializou a criação do Distrito.

§1º A celebração do aniversário será comemorada em cada ano, na data prevista no *caput* deste artigo ou no sábado imediatamente anterior.

Art. 2º - O Dia do Aniversário do Distrito de Florestina tem como objetivo:

I -Celebrar a história e a cultura do Distrito de Florestina.

II -Promover eventos que estimulem a participação da comunidade.

III -Valorizar as tradições locais e fomentar o orgulho da identidade distrital.

Art. 3º - As comemorações poderão incluir:

I -Atividades culturais, artísticas e esportivas.

II -Feiras de produtos locais e exposições.

III - Eventos educacionais que abordem a história e a importância do distrito.

Art. 4º - O Poder Executivo e legislativo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das comemorações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2025.

Maria Cecília de Araújo
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a instituição do Dia do Aniversário do Distrito de Florestina, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Dezembro. Esta proposta visa reconhecer e valorizar a rica história, cultura e identidade da comunidade que compõe este distrito, que ao longo dos anos tem se destacado por suas tradições, sua convivência harmoniosa e seu desenvolvimento social.

Celebrar a data de sua fundação é uma forma de reforçar os laços comunitários, promover o orgulho local e incentivar a participação ativa dos cidadãos nas atividades que fortalecem a identidade cultural da região.

As comemorações previstas para o Dia do Aniversário do Distrito de Florestina incluirão atividades culturais, artísticas e esportivas, além de feiras que valorizem os produtos locais. Tais eventos não apenas celebram a história do distrito, mas também fomentam a economia local.

A criação do aniversário do Distrito de Florestina é uma singela homenagem a população local, que por diversos anos participou no progresso de Araguari, sendo influência para a base histórica desse município e que mesmo com tantos anos de existência não tem no calendário da nossa cidade uma data oficial para comemorar sua existência.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa a importante valorização do nosso Distrito.

PROPONENTE(S):



Maria Cecília de Araújo

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/20350